



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

|              |            |
|--------------|------------|
| Publicado em | 16/05/2019 |
| Jornal       | Motruor    |
| Edição       | 6700 9     |

Lei 1718, de 15 de maio de 2019.

**Súmula:** Altera a Lei 948 /2007, e na forma em que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Função Gratificada de **Operador de Máquinas Leves** (FG 20), acrescentando seguinte redação ao Anexo V da Lei Municipal nº 948/2007:

| ANEXO V<br>TABELA DE GRATIFICAÇÃO |              |                            |                     |
|-----------------------------------|--------------|----------------------------|---------------------|
| <i>Símbolo</i>                    | <i>Valor</i> | <i>Denominação</i>         | <i>Quantitativo</i> |
| FG21                              | R\$ 300,00   | Operador de Máquinas Leves | 02                  |

**Parágrafo Único:** A gratificação prevista no *caput* deste artigo somente poderá ser concedida para servidores públicos efetivos, aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, com a devida carteira de habilitação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 15 de maio de 2019.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal